

ACTA N.º 18/2009

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 1 de Setembro de 2009. -----

----- Ao primeiro dia do mês de Setembro de 2009, nesta Cidade de Cantanhede, na Sala Dr. Silva Pereira, nos Paços do Município, realizou-se pelas 14,36 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário e com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes os Senhores Vereadores Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 167, na importância de 485.373,89 € (quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e três euros e oitenta e nove cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto, com a presença do Director de Departamento da Câmara Municipal, Engº. António Coelho de Abreu e do Chefe da Divisão de Apoio e Manutenção, Engº. Luís Cutelo, em representação do Departamento de Obras Municipais, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - AMPLIAÇÃO DA ETAR DE MURTEDE / PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER DE INTERESSE PÚBLICO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M., ofício n.º 3400, datado de

26/08/2009, solicitando a emissão de parecer da Câmara Municipal de Cantanhede para instrução do respectivo processo junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Centro, onde conste o interesse público do empreendimento considerando tratar-se de uma remodelação e ampliação de um equipamento já existente e apresentar-se como uma alternativa técnica e economicamente favorável para a qual se torna necessária a utilização de solos da reserva agrícola nacional para efeitos da execução da empreitada de “Ampliação da ETAR de Murtede”. A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável e reconhecer o interesse público na execução da empreitada de “Ampliação da ETAR de Murtede” e que, das alternativas técnicas é a que se apresenta como economicamente mais aceitável e mais favorável ao interesse público, dado tratar-se de uma remodelação e ampliação, razão pela qual se torna necessária a ocupação de terrenos propostos por aquela Empresa Municipal, conforme plantas topográficas existentes no processo, para instrução do respectivo processo junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Centro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - EMPREITADA DE “EMISSÁRIOS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS SUL DE ANÇÃ” / PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER DE INTERESSE PÚBLICO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M., ofício n.º 3341, datado de

19/08/2009, solicitando a emissão de parecer da Câmara Municipal de Cantanhede para instrução do respectivo processo junto da Comissão Regional da Reserva

Agrícola do Centro, onde conste o interesse público do empreendimento e que, das alternativas técnicas para localização possíveis é a que se apresenta como economicamente mais aceitável e mais favorável ao interesse público, para o qual se torna necessária a ocupação de terrenos para efeitos da execução da empreitada de “Emissários e Estação de Tratamento de Águas Residuais Sul de Ançã”. A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável e reconhecer o interesse público na execução da empreitada de “Emissários e Estação de Tratamento de Águas Residuais Sul de Ançã”, no local proposto pela Inova, E.E.M., e que, das alternativas técnicas para localização possíveis é a que se apresenta como economicamente mais aceitável e mais favorável ao interesse público, razão pela qual se torna necessária a ocupação de terrenos propostos por aquela Empresa Municipal, conforme plantas topográficas existentes no processo, para instrução do respectivo processo junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Centro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - AQUISIÇÃO DO IMÓVEL DO EX-COLÉGIO INFANTE SAGRES SITO EM CANTANHEDE / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 04/08/2009:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/08/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na reunião do Executivo Camarário datada de 04 de Agosto de 2009, e tendo por base a informação do Director do Departamento de Urbanismo, foi deliberado “(...) 2) a aceitação da permuta proposta na alínea 1) permitirá a celebração imediata da escritura (...), g) Lote de terreno a constituir com o n.º 171, omissis na matriz, com a área de 195 m2, destinado (...) confronta do (...) poente com Carlos Bessa, proprietário do terreno donde proveio o lote; (...)”

Reunida a documentação para elaboração da minuta da escritura de permuta, verifica-se que o lote 171 confronta com Basílio Varela Guerra (anteriormente Carlos Guerra e não Carlos Bessa) o qual provem do prédio propriedade deste Município, adquirido a Álvaro Cera Negrão (art.º 10.187/R, descrito na CRP sob o n.º 4893, freguesia de Cantanhede). Face ao exposto e salvo melhor opinião de V. Ex.ª, entendo que o processo deverá ser submetido novamente a reunião de câmara após visto do Senhor Director do Departamento de Urbanismo, para que seja deliberado rectificar a confrontação a poente do lote n.º 171 e a sua proveniência, conforme o acima referido, mantendo-se o restante aprovada na reunião de 04 de Agosto de 2009.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo, na mesma data, presta a seguinte informação: “Confirmando o lapso referido pelo que deverá proceder-se à rectificação devida, nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou rectificar a deliberação tomada na sua reunião de 04/08/2009, no sentido de passar a constar que o lote 171 confronta a Poente com Basílio Varela Guerra e que provém do prédio propriedade deste Município, adquirido a Álvaro Cera Negrão (art.º 10.187/R, descrito na CRP sob o n.º 4893, freguesia de Cantanhede), nos precisos termos e condições preconizados na referida informação, mantendo-se os demais pressupostos aprovados na reunião de 04/08/2009. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

4 - CAMPANHA NACIONAL DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA / DE HIDDEN HEARING (PORTUGAL), UNIPESSOAL, LDª. – ACÚSTICA MÉDICA,

e-mail datado de 04/08/2009, solicitando autorização e respectiva isenção do pagamento das correspondentes taxas pela ocupação da via pública e colocação de placa publicitária alusiva à Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, na Praia da Tocha, a realizar no dia 19 de Setembro de 2009, no horário das 9,30 horas às 18,00 horas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, onde é referido que “(...) o n.º 2 do art.º 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais refere o seguinte: *«A Câmara isentará ainda, em casos excepcionais, designadamente, quando estejam em causa situações de natureza económica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares ou colectivas.»* Deste modo e tendo em conta o manifesto interesse, sob ponto de vista social e de saúde pública, de que se reveste para o Concelho aquela Campanha (...)» a Câmara Municipal está em condições de autorizar a citada acção e correspondente isenção do pagamento das inerentes taxas, devendo à semelhança do que aconteceu anteriormente o assunto ser presente a uma próxima reunião camarária.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou autorizar a Firma Hidden Hearing (Portugal), Unipessoal, Lda. – Acústica Médica a realizar na Praia da Tocha, Freguesia da Tocha, no dia 19 de Setembro de 2009 uma Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, através de uma unidade móvel de rastreio, isentando aquela firma do pagamento das correspondentes taxas pela ocupação da via pública bem como pela colocação da placa publicitária alusiva à Campanha. A ocupação da via pública*

agora autorizada não deverá colocar em causa a livre circulação de pessoas e viaturas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

5 - LICENCIAMENTO DO EVENTO DENOMINADO “FREESTYLE” / ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA

DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE, requerimento datado de 18/08/2009, solicitando o licenciamento para a realização de um evento denominado “Freestyle” que decorreu no Parque de Estacionamento do Complexo Desportivo da Tocha no dia 23 Agosto do corrente ano, solicitando ainda a isenção do pagamento das correspondentes taxas, bem como a isenção do pagamento das taxas para aplicação de publicidade. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/08/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos onde refere que as mesmas estão previstas no seu artigo 6.º (Isenções) das Disposições Gerais do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, enquadrando-se este pedido na disposição referida e tornando-se viável. Por despacho proferido na mesma data, o Senhor Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede para a realização, no dia 23 de Agosto de 2009, do evento denominado “Freestyle”, bem como a isenção do pagamento das correspondentes taxas para aplicação de publicidade, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das correspondentes taxas à Associação Humanitária dos Bombeiros*

Voluntários de Cantanhede para a realização, no dia 23 de Agosto de 2009 no Parque de Estacionamento do Complexo Desportivo da Tocha, do evento denominado “Freestyle”, bem como a isenção do pagamento das correspondentes taxas para aplicação de publicidade, relativo ao mesmo evento. -----

6 – INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICA E TELECOMUNICAÇÕES
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS: COMPLEXO DESPORTIVO
DE FEBRES – ILUMINAÇÃO DO CAMPO E PISTA DE ATLETISMO / ABERTURA

DE CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/08/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “Na sequência das orientações superiormente, submete-se à consideração a presente proposta que visa a aprovação do referido projecto bem como, nos termos do nº 1 do art.º 36 e art.º 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a decisão de contratar e autorização de despesa. Considerando que a situação se enquadra na alínea b) do art.º 19º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, (CCP), propõe-se a adopção do procedimento por concurso público. Ao abrigo do nº 2 do art.º 40 do CCP, submete-se à aprovação de V. Exa. as peças do procedimento referidas na alínea b) do nº 1 do citado art.º 40, Caderno de Encargos, Programa de Procedimento e Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação. O preço base dos trabalhos é de 343.584,00 € + IVA, e o prazo de execução é de 90 dias, incluindo Sábados, Domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é 0304 0701040406: “Infra-estruturas Eléctricas e Telecomunicações Equipamentos Desportivos e Recreativos”. De acordo com o n.º 1 do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, “...os procedimentos para formação de contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de

contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68 e 69 do mesmo diploma legal. Para efeitos do mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: Presidente: Anabela Barosa Lourenço, Eng.ª Civil, Directora do Departamento de Obras Municipais; Vogal: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Vogal: Eng.º Luís Manuel Gomes Cutelo, Chefe da Divisão de Apoio e Manutenção; Suplente: Delfina Gernay Cardoso Moreira, Chefe da Divisão Financeira; Suplente: Cassilda Freitas Ventura, Técnica Superior." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, deliberou: 1) Mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de "Infra-estruturas Eléctricas e Telecomunicações Equipamentos Desportivos e Recreativos: Complexo Desportivo de Febres – Iluminação do Campo e Pista de Atletismo", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde; 2) Aprovar a constituição do júri do concurso supra referido nos termos propostos na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - CONSERVAÇÃO DA NATUREZA NAS FREGUESIAS – VALE DA NAIÁ NA PENA (PORTUNHOS) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS:-

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/08/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: "Relativamente à obra em título, foi adjudicada à Firma Flório & Fonseca, Lda., em que: - Valor da adjudicação: 41.885,20 € + IVA, por deliberação camarária de

21/04/2008; - Consignação: 22/06/2009; - Prazo de execução: 90 dias. Verifica-se haver trabalhos a mais de natureza prevista no valor de 4.526,10 € + IVA; trabalhos a mais de natureza imprevista no valor de 7.234,90 € + IVA, resultando trabalhos a mais no valor de: 11.761,00 € + IVA, verifica-se ainda haver trabalhos a menos no valor de 12.816,97 € + IVA. No cômputo geral dos trabalhos a mais (previstos e imprevisto) e a menos, resulta trabalhos a menos no valor de 1.055,97 € + IVA, o que representa aproximadamente 2,52% do valor de adjudicação, pelo que se propõe a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais na mesma data concorda com a informação antes transcrita. Junto ao processo encontram-se duas informações sendo uma de cabimento de verba e outra de correcção do cabimento de verba, emitidas em 13/08/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Conservação da Natureza nas Freguesias – Vale da Naia na Pena (Portunhos)», no valor de 12.816,97 € (doze mil oitocentos e dezasseis euros e noventa e sete cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar os trabalhos a mais relativos à mesma empreitada, no valor de 11.761,00 € (onze mil setecentos e sessenta e um euros), a que acresce IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

8 - CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMPOS DE TÊNIS / APROVAÇÃO

DE TRABALHOS A MENOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/08/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à Firma

Construções Marvoense, Ld.^a, pelo valor de 159.644,01 € + IVA, por deliberação camarária de 16/12/2008. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 240,00 € + IVA, o que representa aproximadamente 0,15% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação. No dia 14/05/2009 foi elaborado o Auto de Recepção Provisória, referente aos trabalhos executados.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 26/08/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Construção e Beneficiação dos Campos de Ténis», no valor de 240,00 € (duzentos e quarenta euros), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

9 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE JULHO DE 2009:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/08/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), n.º 1, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de Julho de 2009.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em*

pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - FUNDAÇÃO CARLOS DE OLIVEIRA / ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS:- O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/08/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Considerando que no ofício n.º 3634 exarado pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros somos informados que nos estatutos da Fundação Carlos de Oliveira, em caso de extinção da mesma, não é legalmente possível que o destino dos bens reverta para o seu instituidor, propõe-se uma alteração ao n.º 4 do artigo 13, designando a Freguesia de Febres como beneficiária do imóvel, e o Museu do Neo-Realismo de Vila Franca de Xira como beneficiário do restante património, nos termos e condições já constantes do artigo.” A Câmara, por unanimidade, e tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou aprovar a alteração ao n.º 4 do artigo 13º dos Estatutos da Fundação Carlos de Oliveira, nos precisos termos da informação prestada pela Divisão da Cultura, passando o mesmo a ter a seguinte redacção: «4 - Em caso de extinção da Fundação, o imóvel referido na alínea b) do nº 1 do artigo 5º reverterá para a Freguesia de Febres e o restante património reverterá para o Museu do Neo-Realismo de Vila Franca de Xira, não podendo proceder-se à alienação de qualquer bem móvel ou imóvel para qualquer outra entidade pública ou privada, salvo vontade expressa de Ângela de Oliveira ou de seus representantes, mas exclusivamente quanto a bens móveis do espólio a que se refere a alínea c) do nº 1 do mencionado artigo.», mandando submeter a presente

alteração à apreciação e votação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - FUNDAÇÃO CARLOS DE OLIVEIRA / DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA FUNDAÇÃO

DA FUNDAÇÃO:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/08/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “De acordo com as disposições estatutárias, a Fundação Carlos de Oliveira, pessoa colectiva de direito privado com o n.º 508384419, é constituída pelos seguintes órgãos sociais: Conselho de Fundadores, Conselho de Administração, Conselho Científico e Conselho Fiscal, cujos membros foram designados pelos fundadores, e que são: Conselho de Administração: - João Pais de Moura (designado pelo Município de Cantanhede); - Pedro António Vaz Cardoso (designado pelo Município de Cantanhede); - Paula Oliveira. Conselho Científico: - Carlos Reis (designado pelo Município de Cantanhede); - Nuno Caldeira (designado pelo Município de Cantanhede); - Osvaldo Silvestre; - Gastão Cruz; - Luis Quintais; - Margarida Oliveira. Conselho Fiscal: - Maria Helena Teodósio de Oliveira (designado pelo Município de Cantanhede); - Delfina Moreira (designado pelo Município de Cantanhede); - Fernando José Serra de Oliveira. Mais se informa que todos os nomes acima mencionados mereceram o consenso unânime dos fundadores.” A Câmara, por maioria, deliberou designar os membros para os Órgãos da Fundação Carlos de Oliveira, competência do Município de Cantanhede, de acordo com os artigos 9º, 10º e 11º dos Estatutos da referida Fundação, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura. Absteve-se o Vereador

Senhor Dr. Manuel Ruivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - PEDIDO DE APOIO / XXIX FESTIVAL DE FOLCLORE / DO GRUPO TÍPICO

DE CADIMA, ofício datado de 20/08/2009, solicitando a atribuição de subsídio

destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização do XXIX Festival de Folclore que a colectividade levou a efeito no passado dia 2 de Agosto. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/08/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor:

“Sugere-se a atribuição de um subsídio ao Grupo Típico de Cadima no valor de 1.000,00 € para participar nas despesas com a realização do XXIX Festival de Folclore de Cadima, realizado no passado dia 2 de Agosto, nos Olhos da Fervença.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/08/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Típico de Cadima um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), para participar nas despesas efectuadas com a realização do XXIX Festival de Folclore de Cadima, levado a efeito a 2 de Agosto de 2009 por aquela Colectividade, nos Olhos da Fervença. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

13 - PEDIDO DE APOIO / XIV FESTIVAL DE FOLCLORE E ETNOGRAFIA / DO GRUPO ETNOGRÁFICO DE DANÇAS E CANTARES DO ZAMBUJAL, ofício

entrado nos serviços a 20/08/2009, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização do XIV Festival de Folclore e

Etnografia, que aquela colectividade levou a efeito no passado dia 4 Julho do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/08/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio ao Grupo Etnográfico de Danças e Cantares do Zambujal no valor de 650,00 € para participar nas despesas com a realização do “14º Festival de Folclore e Etnografia”, realizado no passado dia 4 de Julho.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/08/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal um subsídio no montante de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros), para participar nas despesas efectuadas com a realização do XIV Festival de Folclore e Etnografia, levado a efeito por aquele Grupo no dia 4 de Julho do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

14 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE MÉRITO DESPORTIVO AO ATLETA JOÃO DIOGO DA SILVA NOGUEIRA, NA MODALIDADE DE MOTOCROSS / ÉPOCA

DESPORTIVA 2009:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/05/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Sobre o assunto referido em epígrafe e após análise da informação apresentada pelo pai do atleta, o Senhor João José Figueiredo Nogueira, na qual é solicitado um patrocínio, destinado a participar as despesas do atleta e

manutenção do equipamento, cumpre-nos informar que: O piloto João Diogo da Silva Nogueira é natural do Concelho de Cantanhede e residente na localidade de Lemedede. Trata-se de um jovem atleta, federado na Federação Nacional de Motociclismo que participou durante o ano de 2008 no escalão “sénior” do Campeonato Nacional Motocross OPEN MX 2 (44º classificado), no Campeonato Nacional SUPERCROSS OPEN SX2 (7º classificado), Campeonato Nacional Supercross OPEN SX ELITE (15º classificado), no Campeonato Regional Rómoto Metzeler 2008 ELITE, (32º classificado), no Campeonato Regional Rómoto Metzeler 2008 MX2, (15º classificado), no Campeonato Regional Penta-Control / ELITE 2008, (11º Classificado) e no Campeonato Regional Penta-Control / MX 2 2008, (10º classificado). Atendendo a que se trata de um jovem atleta, cujos resultados obtidos são amplamente satisfatórios, considerando que competiu entre equipas e pilotos nacionais e internacionais de grande experiência e elevados recursos, entende-se ser de grande mérito a sua participação nas provas referidas, que terá simultaneamente proporcionado um aumento de visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede. O piloto/atleta João Nogueira está já inscrito nas provas nacionais e regionais da modalidade, referentes ao ano de 2009, tendo-se evidenciado, durante o ano de 2008, na prática da sua modalidade, constituindo uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais e Nacionais; Face ao exposto, e atendendo aos méritos alcançados na época desportiva de 2008, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 €, destinado a compartilhar nas despesas decorrentes da sua prática desportiva na época de 2009, uma vez que a actuação desportiva do atleta é enquadrável no Ponto nº. 6 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho, aprovados em reunião de Câmara de 07/04/1998 e

alterados em 25/05/1999 e 19/10/2004. A atribuição do subsídio pressupõe, por parte do atleta, a colocação de material publicitário e promocional do Município de Cantanhede, em zonas bem visíveis do seu equipamento, transportes e demais material profissional utilizado durante as participações desportivas. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04080212, "Transferências a Particulares para Eventos Desportivos", da Divisão de Desporto e Tempos Livres." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/08/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir o Prémio de Mérito Desportivo, na Modalidade Motocross para a época desportiva de 2009, tendo em conta os resultados obtidos em 2008, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) ao atleta João Diogo da Silva Nogueira, de forma a compartilhar nas despesas com aquela modalidade, devendo o atleta colocar em zonas bem visíveis do equipamento, transportes e todo o material profissional utilizado durante as participações desportivas o apoio do Município de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

15 - ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO A QUE SE REFERE O ALVARÁ N.º 12/07, SITO NA RUA ANTÓNIO LIMA FRAGOSO, NA CIDADE DE CANTANHEDE – LOTE N.º 12 / DE ACALINO DE JESUS SANTOS, requerimento datado de 10/07/2009, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de Loteamento Urbano que pretende levar a efeito na Rua António Lima Fragoso - Lote n.º 12, na cidade e freguesia de Cantanhede, a que se refere o Alvará n.º 12/07. Junto ao

processo encontra-se uma informação prestada em 23/07/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração do loteamento com o alvará n.º 12/07. A proposta compreende a alteração e aumento da mancha de implantação estipulada para o lote n.º 12, e aumento da área bruta de construção. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): - Área de intervenção do loteamento: $10.851,20 \text{ m}^2 - 346 \text{ m}^2$ (área cedida para o domínio privado da CMC = $10.505,20 \text{ m}^2$; - Área do lote: $632,20 \text{ m}^2$; Área bruta de construção proposta para o lote n.º 12: $286,00 \text{ m}^2$ (habitação) + $30,00 \text{ m}^2$ (anexos) = $316,00 \text{ m}^2$; Área bruta de construção autorizada no alvará de loteamento n.º 12/07 para o lote n.º 12: $260,00 \text{ m}^2 + 30,00 \text{ m}^2 = 290,00 \text{ m}^2$; - Área bruta de construção total autorizada no alvará de loteamento n.º 12/07: $4.010,50 \text{ m}^2$ (habitação) + $361,20 \text{ m}^2$ (anexos) + $464,00 \text{ m}^2$ (com/ser) + $416,90 \text{ m}^2$ (equipamento) = $5.252,60 \text{ m}^2$; - Área bruta de construção total proposta: $4.036,50 \text{ m}^2$ (habitação) + $361,20 \text{ m}^2$ (anexos) + $464,00 \text{ m}^2$ (com/ser) + $416,90 \text{ m}^2$ (equipamento) = $5.278,60 \text{ m}^2$; - COS: 0.46. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1. Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede – PU: De acordo com a planta de zonamento do plano de Urbanização de Cantanhede, ratificado pela R.C.M. n.º 7/2000, publicada no D.R. n.º 54 – I Série, de 4 de Março de 2000, o terreno a lotear localiza-se na ZUE–X e ZUE–R, permitindo uma cêrcea máxima de rés-do-chão + 1 e rés-do-chão + 2 (alguns sítios específicos), com um COS de 0.50 e uma utilização mista. Tem ainda uma área a poente integrada na zona EQ-19. 3.2. Não há alteração dos valores de cedência estipulados no loteamento com o alvará n.º 12/07. 4. Análise da proposta

apresentada: 4.1. A alteração apresentada dá cumprimento ao estipulado na Informação Técnica emitida a 26 de Maio de 2009. 4.2. A planta de síntese deverá ser corrigida uma vez que, no “Resumo da Operação de Loteamento”, na informação relativa às Áreas Brutas de Construção, falta o valor destinado ao uso Comércio e Serviços, nomeadamente 464,00 m², bem como o valor indicado para habitação é 4.036,50 m² e está referido 4.365,80 m². 5. Notificação para pronúncia: Uma vez que o pedido de alteração não cumpre o disposto no ponto 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro, a alteração à licença da operação de loteamento é precedida da notificação para pronúncia dos outros proprietários, identificados pelo promotor da alteração ao loteamento. 6. Proposta de deferimento: Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) realização prévia da pronúncia dos interessados, de acordo com o ponto 5, sem que haja oposição; b) entrega da planta de síntese corrigida de acordo com o ponto 4.2; c) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; d) dado que o promotor altera a capacidade construtiva do lote, estipulada no alvará de loteamento n.º 12/07, há lugar ao pagamento de uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta, no total de 305,50 €.” Após a realização da notificação aos outros proprietários para pronúncia, o Director do Departamento de Urbanismo, em 25/08/2009 presta a seguinte informação: “Na sequência da consulta para pronúncia dos interessados não houve

nenhuma sugestão ou reclamação relativamente à proposta de alteração em apreço, pelo que, será de aprovar nos termos da informação da Chefe da Divisão de Ordenamento do Território.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao loteamento sito na Rua António Lima Fragoso, na cidade e Freguesia de Cantanhede, a que corresponde o Alvará n.º 12/07, nos precisos termos e condições constantes das informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

16 - LOTEAMENTO URBANO N.º 50/2008, SITO EM CASTANHAIS, NO LUGAR DE PENA, FREGUESIA DE PORTUNHOS / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DA FIRMA M.SI. – CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA, LD.ª,

com sede na Rua Frei Manuel dos Santos, n.º 51, no lugar e freguesia de Ourentã, neste Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 10/06/2008, solicitando a aprovação das obras de urbanização referentes ao Loteamento Urbano que leva a efeito em Castanhais, no lugar de Pena, Freguesia de Portunhos, a que corresponde o processo de loteamento urbano n.º 50/2008. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/08/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A solução urbanística do projecto de loteamento em apreço foi aprovada por deliberação desta Câmara de 7-10-2008, dando origem à constituição de 10 lotes para moradias unifamiliares, com uma capacidade construtiva total de 2.665 m², sendo a área de intervenção de 6.637,5 m². Foram apresentados os projectos das obras de urbanização, tendo-se obtido os pareceres favoráveis das entidades interessadas, nomeadamente da INOVA-EM, ITG, EDP, PT e D.O.M., o que permite a aprovação das obras de urbanização nas seguintes condições: a) Prestação de caução, de acordo com a legislação em vigor, para garantia da

execução das infra-estruturas, de acordo com os pareceres emitidos, no valor de 94.471,60 €, conforme a seguir se discrimina: - Rede de abastecimento de água – 9.187,40 €; - Rede de águas residuais domésticas – 7.016,00 €; - Recolha de Resíduos Sólidos – 3.038,00 €; - Espaços Verdes – 4.665,00 €; - Rede de gás – 5.601,80 €; - Rede eléctrica – 18.850,63 €; - Infra-estruturas telefónicas – 6.107,50 €; - Arruamentos e águas pluviais – 24.260,00 €; Sub Total - 78.726,33 €; IVA (20%) – 15.745,27 €; Total – 94.471,60 €; b) O prazo para a execução das infra-estruturas indicadas é fixado em 12 meses; c) Pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas, no montante 13.325 €, conforme o disposto no art.º 54º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU); d) Pagamento da quantia de 1.998,75 € como compensação pela área de cedência em falta, nos termos do art.º 58º do RMEU.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização referentes ao loteamento urbano que a Firma M.SI.-Construções e Imobiliária, Ld.ª pretende levar a efeito em Carvalhais, no lugar de Pena, Freguesia de Portunhos, a que corresponde o processo n.º 50/2008, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

17 - RECTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE PÓVOA DA LOMBA, FREGUESIA DE CANTANHEDE APROVADA NA REUNIÃO DE 04/05/2004 / DE CARMINDO MARQUES DE JESUS, residente

no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia e Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 26/06/2009, solicitando a rectificação da propriedade horizontal aprovada na reunião de 04/05/2004, relativo ao prédio sito na Rua de Baixo, no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia e Concelho de Cantanhede, passando a constar o

seguinte: «Prédio composto por um edifício, jardim e quintal, dividido em duas fracções, com a área total de 3.740 m², sendo a área coberta de 348 m² e descoberta de 3.392 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 6442 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede com o n.º 02503/19910603, sendo a nova composição de propriedade horizontal a seguinte: "FRACÇÃO A (NORTE): - Rés-do-chão e 1.º andar (Norte) destinado a habitação Tipo T4, com a área de 174,00 m², jardim adjacente do lado poente, com 192,50 m², integrando portão e rampa de acesso à garagem, garagem adjacente ao r/chão, pelo lado norte com 66,00 m², correspondente a 50% do prédio; FRACÇÃO B (SUL): - Rés-do-chão e 1.º andar (Sul) destinado a habitação Tipo T4, com 174,00 m², jardim adjacente do lado poente e sul com 192,50 m², cave sob o rés-do-chão, portão de acesso à mesma e respectiva rampa com 66,00 m², correspondente a 50% do prédio. PARTES COMUNS:- Átrio de acesso à entrada principal das duas fracções, respectiva escadaria e quintal com a área de 2.875 m²." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/08/2009, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, a qual informa que a alteração da constituição da propriedade horizontal poderá ser deferida nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes para parte comum do prédio. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo, na mesma data informa que é de deferir o pedido de alteração da constituição da propriedade horizontal, face à informação. *A Câmara, por unanimidade, deliberou rectificar a constituição da propriedade horizontal do prédio sito na Rua de Baixo, no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia de Cantanhede, aprovada na reunião de 04/05/2004, propriedade de Carmindo Marques de Jesus, nos precisos termos requeridos e anteriormente descritos,*

devendo ser certificado em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

18 – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DA SANGUINHEIRA / ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA FÁBRICA DA IGREJA

PAROQUIAL DA SANGUINHEIRA, requerimento entrado nos serviços a 25/08/2009, solicitando a isenção do pagamento de taxas pela realização de obras de requalificação na Igreja da Sanguinheira. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/08/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Será de conceder a isenção de taxas de ocupação de via pública como é requerido, face ao disposto no ponto 1.3 do art.º 43º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização e nos termos da Concordata de 18/05/2004. O valor da taxa seria de 750 €” Por despacho proferido em 28/08/2009 o Senhor Presidente da Câmara, autoriza a isenção do pagamento das correspondentes taxas à Fábrica da Igreja Paroquial da Sanguinheira, para a realização de obras de requalificação da Igreja da Sanguinheira, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das correspondentes taxas à Fábrica da Igreja Paroquial da Sanguinheira pela realização de obras de requalificação na Igreja da Sanguinheira. -----*

19 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 1 A 15 DE SETEMBRO DE

2009:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos

culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 1 a 15 de Setembro de 2009 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

20 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO EXECUTADAS NO LOTE Nº. 6 (ANEXOS), SITO NO BAIRRO CHARLES CID (URBANIZAÇÃO DA URBENGENHOS), NA CIDADE DE CANTANHEDE, A QUE SE REFERE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 3/2002 / DA EMPRESA URBIMOC -

CONSTRUÇÕES, LDª., com sede na Rua 5 de Outubro, Lote 3 r/c, em Mira de Aire, requerimento datado de 12/08/2009, solicitando o licenciamento das obras de construção executadas na habitação sita no Lote nº. 6 do Bairro Charles Cid, na Cidade de Cantanhede, a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 3/2002, conforme processo de obras nº. 1939/2009. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/08/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O pedido em apreço refere-se ao licenciamento para a legalização da ampliação dos anexos efectuada no decurso da obra, referente à construção de uma habitação unifamiliar, levada a efeito no lote 6 do loteamento a que se refere o alvará nº. 3/2002. O loteamento tem previsto uma área para anexos de 12 m², tendo sido edificados cerca de 15 m². Este aumento de área de construção não excede os 3% da área prevista para o lote, podendo ser aprovado por simples deliberação camarária, nos termos do nº. 8 do artº. 27º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº. 60/2007, de 4 de Setembro.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 28/08/2009 presta a seguinte informação: “É de deferir o pedido de legalização nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a*

informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou autorizar o licenciamento das alterações na habitação que a Empresa Urbimoc – Construções, Lda. efectuou no Lote nº. 6 do Loteamento sito no Bairro Charles Cid, na Cidade de Cantanhede, a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 3/2002, conforme processo de obras nº. 1939/2009, nos precisos termos constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - 3ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2009:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 3.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2009, que importa tanto na receita como na despesa na importância de 63.984,00 € (sessenta e três mil novecentos e oitenta e quatro euros). A Câmara, por maioria e depois de ter apreciado aqueles documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação e mandar remetê-los à Assembleia Municipal, tendo em vista a competente apreciação e votação, ficando o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Manuel Ruivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 14 a 31 de Agosto de 2009 foram despachados os seguintes requerimentos:- 4 requerimentos solicitando cartão de vendedor ambulante – emissão/renovação; - 6 requerimentos

solicitando renovação de licenças de publicidade;- 2 requerimentos solicitando cancelamento de licenças de publicidade;- 5 requerimentos solicitando certidões de detalhes de ciclomotor;- 3 requerimentos solicitando revalidação de licença de ciclomotor;- 16 requerimentos solicitando emissão de licenças de veículos agrícolas;- 5 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento;- 3 requerimentos solicitando licenciamento de publicidade;- 1 requerimento solicitando cedência de sepultura;- 2 requerimentos solicitando inspeção higio-sanitária;- 2 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 5 requerimentos solicitando lugar de terrado;- 2 requerimentos solicitando transferência de lugar na Feira;- 1 requerimento solicitando desistência de lugar de terrado;- 2 requerimentos solicitando cancelamento de matrículas;- 8 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 42 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 2 requerimentos solicitando informações prévias;- 2 requerimentos solicitando licença para ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 5871 a 6324 da importância de 837.075,05 € (oitocentos e trinta e sete mil setenta e cinco euros e cinco cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,20 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----